PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 06 / 2018
N.º 8215 Pág. 07
_____ Caderno:

PLE 88/2018

LEI 3.155, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Desafeta do domínio público o bem que especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado do domínio público o bem caracterizado como **FREEZER VERTICAL** de 1 (uma) porta, capacidade de 142 (cento e quarenta e dois) litros, sob número de patrimônio 12.069.

Parágrafo único Fica autorizada a doação do bem desafetado, descrito no *caput* deste artigo, a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.410.682/0001-07, com sede na rua Avenida Paraná, 98, centro, neste Município de Ivaiporã/PR .

Art. 2° A doação de que trata esta Lei, especificada no parágrafo único do Art. 1°, transcorrerá em observância ao Art. 17, II, da Lei 8.666/93, devendo o bem ser utilizado única e exclusivamente para atender as necessidades da **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019, em observância ao dosposto no art. 73, par. 10 da Lei 9.504/97.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/6/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal